

PROJETO N° 036

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os ajustes celebrados entre o Prefeito Municipal e a Secretaria de Viação e Obras públicas do Estado, em data de 12 e 20 de novembro deste ano, para execução de obras neste Município.

Art. 2º - Esses ajustes referem-se a reparos nos prédios do Fórum e no do Grupo Escolar Desembargador Canêdo e a construção da ponte sobre o rio Muriaé, na saída da cidade (Porto) que são das quantias de CR\$ 76.675,00, CR\$ 63.545,00 e CR\$ 391.672,90, respectivamente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar tão exatamente como nela se contem.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal em Muriaé, aos 21 de dezembro de 1948.